

APRÓVADO

Por Joxo

EM 06/05/2021

Rafael Rudson
Presidente



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.

Fones: 3261-3618 / 3261-1040-Rio Largo-AL

INDICAÇÃO Nº 144/2021

Referência: Envio de minuta de Projeto de Lei que regulamenta o tratamento jurídico diferenciado aos microempreendedores individuais no município de Rio Largo.

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Prefeito Gilberto Gonçalves da Silva, minuta de Projeto de Lei que regulamenta no município de Rio Largo, o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido aos microempreendedores individuais – MEI, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Os microempreendedores individuais, mais conhecidos como MEI, segundo dados do próprio Governo Federal, já somam mais de 10 milhões no Brasil, sendo uma força considerável de trabalho e geração de renda no país, o que demonstra o interesse do brasileiro em empreender, trabalhar por conta própria e gerar sua própria renda.

Mesmo com a Pandemia de COVID-19 os números de microempreendedores individuais só cresceram no Brasil, que mesmo sem o tratamento e suporte necessários dos setores públicos ou entes estatais; por isso faz-se necessário diante da taxa recorde de desemprego que o país enfrenta e consequentemente o município de Rio Largo, que a municipalidade aprove uma lei que regulamente o tratamento jurídico diferenciado para estes microempreendedores por parte do poder público municipal, com o intuito de incentivar o empreendedorismo local, com incentivos fiscais adequados para os mesmos.

Portanto, venho através desta Indicação, encaminhar ao Poder Executivo Municipal, minuta de Projeto de Lei com intuito de viabilizar um tratamento jurídico diferenciado e simplificado para os microempreendedores individuais do município de Rio Largo, possibilitando assim um incentivo às suas atividades e consequentemente gerando e distribuindo renda no município.

Desta maneira, resta-nos contar com a excellentíssima colaboração de nossos pares a fim de que a indicação seja aprovada.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2021.

Rafael Rudson Feitosa Pinto

Vereador- PODEMOS